



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

**P R O T O C O L O**

PROCESSO nº 104/99

de 14 de maio de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "Concede auxílio financeiro à Liga Interdistrital de Futebol Amador para atender despesas de arbitragem e promoção dos jogos.

PROJETO-DE-LEI nº 037/99 de 14 de maio de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamentos

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

*roaundes*

Secretário-Geral

*Lei nº 2.807*

*14/05/99*



CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
104/99  
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 044/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 14 de maio de 1999.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Exceléncia, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 037 que **“Concede auxílio financeiro à Liga Interdistrital de Futebol Amador para atender despesas de arbitragem e promoção dos jogos”**.

A Liga Interdistrital de Futebol Amador - LIFA encaminhou ofício a esta Municipalidade solicitando auxílio financeiro para atender despesas com arbitragem e divulgação dos jogos do Campeonato Caminhos de Pedra.

Como é do conhecimento dos nobres Edis, integrantes desta Colenda Câmara, a LIFA através dos campeonatos que realiza tem divulgado e engrandecido os Distritos de nosso Município.

Portanto, a entidade deve merecer o reconhecimento do nosso Município, por tudo o que tem feito em favor do esporte, incentivando a formação de novos atletas, atendendo a população de nossa cidade.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO** *Unica (R.U.)*  
VOTAÇÃO: *foi unanimide*  
SALA DAS SESSÕES, *18/05/99*  
DATA

Vereador

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 037, DE 14 DE MAIO DE 1999.**

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À  
LIGA INTERDISTRITAL DE FUTEBOL  
AMADOR PARA ATENDER DESPESAS  
DE ARBITRAGEM E PROMOÇÃO DOS  
JOGOS.**

**Art. 1º** - O Município de Bento Gonçalves concede à **LIGA INTERDISTRITAL DE FUTEBOL AMADOR - LIFA** um auxílio financeiro no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**§ 1º** - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município para atender despesas de arbitragem e promoção dos jogos da Entidade.

**§ 2º** - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido na Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do valor.

**Art. 2º** - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir  
3.2.3.3. - Contribuições Correntes - 13

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal



1/03  
1/03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 045

Processo 104/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o projeto de Lei do Executivo, que "Concede auxílio financeiro à Liga Interdistrital de Futebol Amador para atender despesas de arbitragem e promoção dos jogos".

Segundo o chefe do Executivo, a LIFA, tem divulgado e engrandecido os Distritos de nosso Município através dos campeonatos que realiza.

O projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira no valor de R\$ 4.500,00 na forma da Lei Federal 4.320/64 que trata dos orçamentos públicos.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto.

Palácio 11 de outubro, 17 de maio de 1999.

  
Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



11.04  
M.OT  
M.OT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 063  
Processo nº 104/99

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo, que concede auxílio financeiro à LIGA INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR, para atender despesas de arbitragens e promoção de jogos.

O projeto que contempla auxílio no valor de R\$ 4.500,00, vem acompanhado de justificativa, alegando que conculta o interesse público, por tratar-se de benefício ao desenvolvimento do futebol amador.

O projeto contém as rubricas do Orçamento vigente, que autoriza o auxílio e a que lhe dá cobertura.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto que concede auxílio financeiro à Liga interdistrital de Futebol Amador - LIFA, para atender despesas de arbitragens e realização de competições esportivas amadoras.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 18 de maio de 1999

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FABIO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição e  
Justiça*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

14/05/90



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

P A R E C E R:

Processo N.º: 104/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à  
Liga Interdistrital de Futebol Amador  
para atender despesas de arbitragem  
e promoção dos jogos.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, por seus membros abaixo subscritos, após proceder a análise do Processo nº 104/99, que insere o Projeto de Lei nº 037, de 14 de maio de 1999, o qual **concede auxílio financeiro à Liga Interdistrital de Futebol Amador para atender despesas de arbitragem e promoção dos jogos**, emite seu parecer.

O presente projeto atende o interesse coletivo, uma vez que a concessão do auxílio tem por finalidade atender despesas com arbitragem e divulgação dos jogos do Campeonato Caminhos de Pedra.

Outrossim, o projeto contém especificada a rubrica do orçamento vigente para cobertura do auxílio ora concedido, atendendo a técnica legislativa.

Desta maneira, esta Comissão é favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador **JAUÍ PEIXOTO**  
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**  
Vice-Presidente

Vereador **EUGENIO RIZZARDO**  
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

P A R E C E R:

Processo N.º: 104/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à  
Liga Interdistrital de Futebol Amador  
para atender despesas de arbitragem  
e promoção dos jogos.

AUTOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes  
da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procede-  
rem a análise do processo nº 104/99 que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À  
LIGA INTERDISTRITAL DE FUTEBOL AMADOR PARA ATENDER DESPESAS DE ARBI-  
TRAGEM E PROMOÇÃO DOS JOGOS, exaram o seguinte parecer:

O auxílio financeiro no valor de R\$ 4.500,  
00 (quatro mil e quinhentos reais) servirá para atender despesas de ar-  
bitragem e promoção dos jogos da LIFA, promotora do Campeonato Cami-  
nhos de Pedra.

A Entidade beneficiada deverá prestar con-  
tas do auxílio recebido na Secretaria Municipal de Finanças, no prazo  
de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do valor.

A Comissão manifesta-se favorável a aprova-  
ção da matéria.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1999.

*Edair*  
Vereador **ENIO DE PARIS**

Presidente

*Jair Gobardo*  
Vereador **MÁRIO GABARDO**

Vice-Presidente

*Clóris*  
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**

Membro Efetivo



100  
100  
100

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 14 de maio de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA  
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA  
18 DE MAIO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta  
da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 1999, com início às 19 horas,  
consta os seguintes:

1. PROCESSO Nº 095/99 - Dispõe sobre o serviço de remoção e  
depósito de veículos que trata a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e dá outras  
providências. ( VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA )

2. PROCESSO Nº 094/99 - Dispõe sobre a autorização para  
cobrança extrajudicial pelo Banco do Brasil S.A. dos créditos fiscais lançados em dívida ativa,  
estabelece normas e dá outras providências. ( 1ª VOTAÇÃO )

3. PROCESSO Nº 099/99 - Concede auxílio financeiro ao grupo  
Folclórico Trevisani Nel Mondo para aquisição de materiais. ( 1ª VOTAÇÃO )

4. PROCESSO Nº 100/99 - Concede auxílio financeiro ao núcleo  
Rafael Fracalossi para manutenção da entidade. ( 1ª VOTAÇÃO )

5. PROCESSO Nº 104/99 - Concede auxílio financeiro à Liga  
Interdistrital de Futebol Amador para atender despesas de arbitragem e promoção dos jogos.  
( 1ª Votação )

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e  
noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.



1108  
108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

**APROVADO**

VOTAÇÃO: Única

~~for unanimidade~~  
SALA DAS SESSÕES, 18.10.99  
DATA

Vereador

Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 095/99 - Dispõe sobre o serviço de remoção e depósito de veículos que trata a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e dá outras providências.

2. PROCESSO Nº 104/99 - Concede auxílio financeiro à Liga Interdistrital de Futebol Amador para atender despesas de arbitragem e promoção dos jogos.

Neste Termos.  
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 18 de maio de 1999.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. ARTON LUIZ MINUSCUL-PT

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. PAULO ROBERTO WÜNSCH-PC do B

Ver. EUGENIO RIZZARDO-PDT



2ª VIA  
CÓPIA AUTÊNTICA

*V.G.*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 422/GAB

Bento Gonçalves, 19 de maio de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de maio do corrente, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias, de origem executiva:

**1. Projeto de Lei nº 031/99** - Dispõe sobre o serviço de remoção e depósito de veículos que trata a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e dá outras providências.

**2. Projeto de Lei nº 037/99** - Concede auxílio financeiro à Liga Interdistrital de Futebol Amador para atender despesas de arbitragem e promoção dos jogos.

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

*Vereador IVAR LEOPÓLDO CASTAGNETTI*  
Vereador IVAR LEOPÓLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.

Exmo. Sr.  
Darcy Pozza  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade